



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## EMENDA IMPOSITIVA Nº.006/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

**PROMOVENTE VEREADOR: LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

### EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a dotação Reserva Contingência cód. 99 no valor de R\$ 1.001.753,85 (um milhão, um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$1.001.753,85

Art. 2º - Suplementar as dotações orçamentárias no valor de R\$1.001.753,85 (um milhão, um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
<b>SEMUSA</b> – Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo para implementação do Centro de Imagem Odontológico no Departamento de Saúde Bucal			R\$501.753,85
<b>SEMOP</b> – Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	Valor exclusivo para construção de uma praça em área pública, próximo a Rua dos Cedros, no Bairro Âncora.			R\$500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para o cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023.

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
**VEREADOR AUTOR**